Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 8 de março de 2014 - nº 1574 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 924/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 20/03/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/03/14 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 6.287/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insulfilm com instalação, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 24 de março de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 07 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 33.996/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/13

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e acessibilidade do prédio do Fórum da Cidadania, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 043/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessada, rerratifica, consolida o Edital e redesigna nova data para entrega e abertura dos envelopes "Proposta e Documentação", às 9h do dia 27 de março de 2.014, na Salas de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, Sala 03/04, Centro, Atibaia/SP. A Ata juntamente as demais informações bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através do site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 37.133/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/13

Objeto: Registro de preços para eventual locação de veículos, com e sem motorista, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 044/14, esclarece dúvida suscitada por interessada, rerratifica, consolida o Edital e redesigna nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 20 de março de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata e o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através do site: *www.atibaia.sp.gov.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 07 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Comunicado de Suspensão

PROCESSO Nº 2.443/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de impressão e cópia, nas instalações da Prefeitura ou outras localidades indicadas por ela, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a suspensão "Sine Die" do procedimento licitatório em referência, para análise da impugnação e dos esclarecimentos suscitados por empresas interessadas, conforme solicitado pela Divisão de Serviços Administrativos. Oportunamente, será designada nova data para a retomada da licitação em epígrafe.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 16.233/12
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do PSF Cachoeira, Fase II, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 051/14, a CPL decidiu em habilitar as licitantes Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda e Romme Construtora Ltda, por terem cumprido com todas as exigências do Edital e inabilitar a empresa Cem Dez Construções Ltda, por deixar de apresentar a relação e qualificação da equipe técnica que atuará na execução do objeto licitado, descumprindo assim o item 6.4.5 e, relação de equipamentos disponíveis para a execução da obra, item 6.4.6 do Edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 46.174/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da UBS Oswaldo Paccini, Centro, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 052/14, a CPL decidiu em habilitar as licitantes: Congresil Engenharia Ltda, Romme Construtora Ltda e Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda EPP (apresentou documento referente ao FGTS vencido em 01 de março de 2.014. Estará sujeita a reapresentá-lo, caso seja declarada vencedora do certame, em entendimento ao item 6.2.4

Poder Executivo

do Edital), por terem cumprido com todas as exigências do Edital e inabilitar as licitantes Cem Dez Construções Ltda, por deixar de apresentar comprovação de capacidade técnica do engenheiro Murillo Eccheli Junior, indicado como um dos responsáveis técnicos, relação e qualificação da equipe técnica que atuará na execução do objeto licitado e relação de equipamentos disponíveis para a execução da obra, descumprindo respectivamente os itens 6.4.3, 6.4.3.2, 6.4.5 e 6.4.6 do Edital, Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, por deixar de apresentar comprovação de capacidade técnica para o item que comprove a execução de revestimento em porcelanato, descumprindo o item 6.4.3 "a" e R Weissenrieder Dias EPP por deixar de apresentar comprovação de capacidade técnica para o item que comprove a pintura de alvenaria a óleo, descumprindo o item 6.4.3 "b" do Edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*.

PROCESSO Nº 34.377/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do Centro Comunitário Sítio dos Rosas, no Bairro Boa Vista, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 055/14, a CPL decidiu em habilitar as licitantes Cem Dez Construções Ltda, Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda e Romme Construtora Ltda, por terem cumprido com todas as exigências do Edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 07 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 38.198/13
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme Ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado da seguinte forma: 1º lugar: itens 03 e 04, Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas para o item 03, 1.900 quilos, no valor unitário de R$ 5,86 (convencional) e 100 quilos, no valor unitário de R$ 7,56 (orgânico); para o item 04, 1.120 quilos, no valor unitário de R$ 15,50 (convencional) e 880 quilos, no valor unitário de R$ 19,75 (orgânico), 2º lugar: item 03, Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra para o item 03, 5.000 quilos, no valor unitário de R$ 5,31, 1º lugar: item 05, Coagrosol Coop. dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis para o item 05, o valor unitário de R$ 1,18, perfazendo o valor global de R$ 283.200,00. Os itens 01 e 02 foram fracassados. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18.718/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche no Bairro do Portão, R Antônio da Cunha Leite, S/N, Atibaia/SP. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado à empresa Senal Construções e Comércio Ltda EPP, no valor global de R$ 580.701,06 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e um reais e seis centavos). Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, aos 06 de março de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 1.379/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 25/13), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 007/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, os lotes: 01 (R$ 12,00), 08 (R$ 3,00), 11 (R$ 6,46), 13 (R$ 15,20), 14 (R$ 10,57) e 15 (R$ 2,53). Dakfilm Comercial Ltda, os lotes: 03 (R$ 0,95), 04 (R$ R$ 0,90), 06 (R$ 1,29) e 10 (R$ 3,66). Os lotes 02, 05, 07 e 09 foram fracassados. Os lotes 12 e 16 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 713/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/14

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeira universitária e gaveteiro volante, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 011/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Isabelle de Castro Lemos EPP, os lotes: 01 (R$ 66,00) e 02 (R$ 180,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de

Poder Executivo

2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 45.848/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/14

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de biscoito salgado tipo cream cracker, destinado após coleta de exames laboratoriais da rede municipal de saúde, da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 130/132), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 012/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Londres Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda ME, para o Lote 01 (R$ 0,19). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 46.099/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/14

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário urbano, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Rerratificação da homologação. Tendo em vista erro material, rerratifico a homologação constante de fls. 484/485 dos autos. Assim, Onde se lê: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda EPP, os lotes: 09 (R$ 1.300,00), … Leia-se: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda EPP, os lotes: ... 09 (R$ 1.330,00), … Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de março de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 924/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso das unidades escolares, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 111 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3.169/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/14

Interessado: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cavalete articulado de madeira, destinado ao uso da secretaria de transportes e trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 135/140), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 022/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Comercial Gonçalves Madeiras e Materiais de Construção Ltda ME, para o lote 01 (R$ 47,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 45.412/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14

Interessado: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos, cartão de estacionamento deficiente, cartão de estacionamento idoso e talão de multa AIT, destinados ao uso da secretaria de transportes e trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.226/230), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 010/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Gráfica 1.001 Ltda ME, para o item 01 (R$ 0,45) e item 02 (R$ 0,15); Gráfica e Editora Canaan Ltda ME, para o item 03 (R$ 2,15). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.309/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral, galão de 10 e 20 litros e copo com no mínimo 300ml em caixa com 48un, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 011/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda EPP, os itens: 01 (R$ 22,00), 02 (R$ 6,00) e 03 (R$ 6,98). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras

Poder Executivo

e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.430/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças, para regulagem de bomba injetora na frota de veículos pesados, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 175/177), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 012/14, referente ao objeto em epígrafe, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: FR Comércio de Bombas Injetoras Ltda ME, pelo valor global de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo os unitários de R$ 55,00 para o valor da mão de obra por hora e 45% de percentual de desconto para peças genuínas ou originais sobre a tabela de peças e preços fornecida pelo fabricante. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO 46.405/14
PREGÃO PRESENCIAL 007/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de divisória tipo biombo e conexão tubular, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Vistos. De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante à fl. 67 dos autos, declarando deserta a presente licitação, e de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração, homologo o certame em referência e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 07 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO Nº 18.593/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 06/12), destinados ao uso dos dispensários de Rede Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Decisão de defesa prévia Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls. 1.729/1.730), deixo de aplicar à empresa D-Hosp Distribuidora Hospitalar, Importação Exportação Ltda, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 25 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18.593/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 06/12), destinados ao uso dos dispensários de Rede Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Decisão de defesa prévia Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls. 1.760/1.761), deixo de aplicar à empresa PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 25 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 25.979/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do setor de Alimentação da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. A empresa Dáblios Comércio Representação Importação e Exportação Ltda; Conforme constante dos autos, não cumpriu na íntegra a Ata de Registro de Preços Nº 479/12, haja vista a recusa em efetuar a entrega da AF (Autorização de Fornecimento) Nº 1004/13, cujo objeto se trata de "408 kg de atum sólido". Inconformada com o indeferimento de realinhamento de preços pleiteado, que se deu por carência de comprovações que afetassem a álea extraordinária, não passando de meras alegações, após ser notificada, condiciona a entrega ao pleito indeferido e se recusa a entregar; Considerando que a conduta faltosa da empresa gerou transtornos e prejuízos à Administração, bem como, que tal fato caracteriza infração ao artigo 7º da Lei do Pregão; Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que dar-se-á em 08/03/14 (sábado) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente defesa prévia acerca do aqui relatado, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 7º la Lei 10.520 no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com item 05. da Ata de Registro de Preços Nº 479/12, ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 07 de março de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo Nº 16.017/13. Pregão Presencial Nº 046/13. 4º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo Nº 073/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Tecnomad SS Ltda. Objeto: Aditamento de valor. Valor: R$ 568,68. Assinatura: 21/02/14.

Processo Nº 44.851/13. Pregão Presencial Nº 005/14. Termo de Contrato Administrativo Nº 026/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: MRS da Silva & Cia Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional para munícipes, através do

Poder Executivo

Departamento de Geração de Emprego e Renda, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor total: R$ 127.300,00. Assinatura: 26/02/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 07 de março de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Atibaia, 28 de fevereiro de 2014

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: SILVA LUCIA DANTAS MALUF
Reclamada: Telefonica Brasil S/A
Processo Comdecon nº 782/2014

Notificamos a Senhora Silvia Lucia Dantas Maluf para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telefonica Brasil S/A.
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Atibaia, 28 de fevereiro de 2014

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Valdemir Pereira
Reclamada: Sun North Motors Ltda
Processo Comdecon nº 23.672/2013

Notificamos o Senhor **Valdemir Pereira** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Sun North Motors Ltda.**
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Atibaia, 28 de fevereiro de 2014

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Virginia de Souza Oliveira Oscar de Lima
Reclamada: Terra Networks Brasil S/A
Processo Comdecon nº 14.773/2013

Notificamos a Senhora **Virginia de Souza Oliveira Oscar de Lima** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Terra Networks Brasil S/A.**
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Proc. Adm. 5074/2008
Yoko Inoue

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Rua José Vilhena de Melo – quadra 08 – lote 04 -Jardim São Felipe - (capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1208,09**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 19624/2013
Gilmar Fernandes de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Rua Jair Gaborim, 164 – quadra H – lote 15 – Jardim Paraíso do Tanque - (capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1214,01**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 33988/2013
Palmira Calgaro

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Rua Francisco Soldado, 637- quadra 21 – lote 20 – Jardim Alvinópolis - quadra 21 – lote 20 – Jardim Alvinópolis(reparos na calçada)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 404,67**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 18128/2013
Milton Tomokazu Matsumoto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Renovação de carneiro - da sepultura 65-quadra 01 – Cemitério São Sebastião**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 330,57**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 13054/2008
Milton Fagundes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras - Rua das Figueiras – quadra F – lotes 04 e 05 – Jardim dos Pinheiros - (capinação e limpeza do terreno, e construção da calçada)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 944,23**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 34745/2013
Magali Kushima

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras - Rua Joaquim Zeferino Ferreira – quadra C – lote 04 – Campos de Atibaia - (Rua Joaquim Zeferino Ferreira – quadra C – lote 04 – Campos de Atibaia)capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e construção de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 674,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 34753/2013
Lina Berulis

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras-Rua Leopoldo Soares do Amaral – quadra A – lote 01 – Jardim Pacaembú - construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 674,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à

Poder Executivo

Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 4976/2013
Leandro Barbosa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras-Rua dos Lírios da Paz – quadra 42 – lote 30 – Nova Cerejeiras - construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 674,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 19631/2013
José Aparecido Silva Ferreira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras-Rua Capri – quadra A1 – lote 19 – Chácara Elisa - construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 674,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 19634/2013
João Valério da Silva Júnior

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras-Rua Capri – quadra B1-lote 22 – Chácara Elisa - construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 671,16**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 10981/2013
Gabriel Martin Martin

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras-Rua Glória Silveira Leite – quadra N/c – SL A – Cidade Satélite - reparos no muro**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 268,46**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 29759/2013
Armando Rodrigues Bebber

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras-Rua Yolando Malozzi – quadra F – lote 154 – Alvinópolis - capinação e limpeza do terreno, reparos na calçada e, no muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1202,17**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-

Poder Executivo

– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 33975/2013
Christiane Alves Silva Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras-Rua Cruz de Malta – quadra 30 – lote 34 – Nova Cerejeiras - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1202,17**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 31278/2013
Avelino Fischer do Nascimento

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – DRM – exercer atividade sem prévia Licença de Funcionamento - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 818,31**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 42849/2013
Atibella Empreendimentos Imobiliários Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – Obras-Rua das Figueiras – quadra 63 – lotes 10 a 13, 37 a 40 – Jardim Imperial - capinação e limpeza do terreno, reparos na calçada e, no muro e seu fechamento com portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1202,17**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2457.
Processo: 42.253/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Carlos de Garreta Sanches,** com endereço a **Caixa Postal, 28 – Chácara Maria Trindade – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1780/13**, referente a **capinação, limpeza e a construção de calçada e muro** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Rua: Das Figueiras – Quadra: D – Lote: 56 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2638.
Processo: 19.090/13.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Nobumi Egashira**

Poder Executivo

Lima, com endereço a **Rua Amador Peçanha Franco, 1100 – Morumbi - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 0816/13/13**, referente a **construção de muro** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Rua: João Cardoso – Quadra: F – Lote: 09,10 – Jardim Parque Real - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2714.
Processo: 38.179/13.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Alpha Jugui Participações LTDA,** com endereço a **Rua Sorocaba, 642 – Jardim Paulista - Barueri - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2384/13**, referente a **construção da calçada e do muro** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Rua: Das Açucenas – Quadra: 53 – Lote: 44 – Nova Cerejeiras - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2724.
Processo: 98/14.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Valmir Alves Pereira,** com endereço a **Avenida: Major Alvim, 174 (fundos) – Alvinópolis - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2642/13**, referente a **construção da calçada e do muro** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Rua: Fernão Dias – Quadra: 28 – Lote: 16 P SL - A – Jardim das Cerejeiras - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2592.
Processo: 44.265/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Karina Augusto Serafim,** com endereço a **Rua Jair Chaves Russomano, 45 – Jardim Pacaembu – Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2248/13**, referente a **capinação e limpeza do terreno, construção de calçada do muro e seu fechamento com portão** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Rua: Papa João Paulo I – Quadra: 5 – Lote: 03 – Jardim Residencial Santa Luíza - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2706.
Processo: 5.211/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). José Augusto Roberto,** com endereço a **Rua Cel. Olegário Barreto, 310 – Morumbi – Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2398/13**, referente a **capinação e limpeza da calçada, e reparos na calçada** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Rua: Newman – Área 1 - G – Caetetuba - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2709.
Processo: 43.681/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). José Augusto Roberto,** com endereço a **Avenida Paes de Barros, 2.130 – Apto. 31 – Moóca – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2406/13**, referente a **construção da calçada** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Avenida Jerônimo de Camargo, área 1 - C – Caetetuba - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz

Poder Executivo

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2710.
Processo: 43.680/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). José Augusto Roberto,** com endereço a **Avenida Paes de Barros, 2.130 – Apto. 31 – Moóca – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2407/13**, referente a **construção da calçada** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Avenida Jerônimo de Camargo, área 1 - D – Caetetuba - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Recurso Jari/Cetran
Decreto n.º 6.927
14 de fevereiro de 2013

Recursos Julgados em 02/2014

JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EKR6979	000001398/2013	Indeferido
FHM8512	000001410/2013	Indeferido
ESQ8647	000001416/2013	Deferido
EMK0414	000001417/2013	Indeferido
DEF5842	000001425/2013	Indeferido
DNZ9279	000001428/2013	Indeferido
FET7618	000001429/2013	Deferido
DDU5377	000001437/2013	Indeferido
EGL6489	000001442/2013	Indeferido
EQV5585	000000001/2014	Indeferido
BQZ6670	000000009/2014	Indeferido
CDK0622	000000015/2014	Deferido
DYZ3341	000000017/2014	Indeferido
EKJ6942	000000090/2014	Deferido
CDE9612	000000096/2014	Deferido
DTK3935	000000097/2014	Deferido
CDE9612	000000098/2014	Deferido
BOD2967	000000121/2014	Deferido
BOD2967	000000122/2014	Deferido
CAI9932	000000137/2014	Deferido
CAI9932	000000138/2014	Indeferido
CEL9743	000000140/2014	Indeferido
EDA7119	000000146/2014	Deferido
EDA7119	000000147/2014	Indeferido
FET6475	000000152/2014	Deferido
FIO1749	000000164/2014	Indeferido
EBK3110	000000166/2014	Deferido
EBK3110	000000167/2014	Indeferido
EBK3110	000000168/2014	Deferido
EBK3110	000000169/2014	Deferido

Total de Processos.: 30

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 – SULFATO DE ALUMINIO FERROSO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 27 de fevereiro de 2014, participaram deste pregão presencial as empresas **BAUMINAS QUIMICA LTDA**, **SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, estando presentes na sessão os seus representantes legais, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do presente Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais, sendo **CLASSIFICADAS** na seguinte ordem: **1º CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**; **2º BAUMINAS QUIMICA LTDA**; **3º SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.
Após o lançamento dos valores mínimos em negociação, a empresa **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** foi **HABILITADA** e sagrou-se vencedora do certame, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme Ata constante deste processo, a SUPERINTENDENTE da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 27 de fevereiro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
-SUPERINTENDENTE-
Danilo Mistrinel
-PREGOEIRO-

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
Objeto: Cal hidratada
Ata de Registro de Preços n° 02/14
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/02/2015)
Interessado: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA

ITEM: 01
UNIDADE: Tonelada
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 130
DESCRIÇÃO: Cal hidratada (Hidróxido de Cálcio), de acordo com a NBR 10.790 usado na água de abastecimento para o consumo humano, conforme especificação; Hidróxido de Cálcio - mínimo de 90% de $Ca(OH)^2$; Carbono de Cálcio: menor que 5,5%; Hidróxido de magnésio: menor que 2,2%; Granulometria (material retido em mesh): menor que 2,2%; O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada. O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas 3 (três) e 5 (cinco) da Portaria n.º 518/04 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada. Cód. SAAE: 42.01.000022
MARCA: Cal Quimica Tipo “leve”
PREÇO UNITÁRIO: R$ 520,00
PREÇO GLOBAL: R$ 67.600,00

Atibaia, 06 de março de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 28/2013 **CONTRATO:** 04/2014 **CONTRATADA:** B N Controle

Poder Executivo

de Pragas S/C Ltda. - EPP **ASSINATURA:** 07/02/2014 **OBJETO:** Desratização e Desinsetização. **VIGÊNCIA:** 18/02/2015 **VALOR:** R$ 15.300,00 **MODALIDADE:** Pregão presencial **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 01/2014 **CONTRATO:** 05/2014 **CONTRATADA:** Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP **ASSINATURA:** 12/02/2014 **OBJETO:** Publicação (IMESP). **VIGÊNCIA:** 60 meses **VALOR:** R$ 25.860,00 **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 02/2014 **CONTRATO:** 06/2014 **CONTRATADA:** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE **ASSINATURA:** 25/02/2014 **OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços tem por objetivo oferecer apoio técnico à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE na realização de estudos visando à modelagem de projeto tratamento de resíduos sólidos e análise da PPP existente de serviços de esgotamento sanitário do município de Atibaia. **VIGÊNCIA:** 120 dias **VALOR:** R$ 355.000,00 **PROPONENTES:** 01.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 18/2013 **CONTRATO:** 17/2013 **CONTRATADA:** Coester Automação Ltda. **ASSINATURA:** 17/02/2014 **OBJETO:** Atuador eletromecânico para acionamento de válvulas de descarte de lodo decantado – ETA III **VIGÊNCIA:** 22/03/2014 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de Prazo.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 01/2010 **CONTRATO:** 34/2009 **CONTRATADA:** STMB Engenharia Ambiental Ltda. **ASSINATURA:** 12/02/2014 **OBJETO:** Coleta de resíduos de saúde **VIGÊNCIA:** 16/03/2014 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração do tipo societário alterando a denominação para "**Stericycle Gestão Ambiental Ltda**". **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

Atibaia, 06 de março de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santigo
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2014 de 06 de março de 2014

Dispõe sobre a RE-RATIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a reunião Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 06 de março de 2014, foi apresentado pela SADS o referido Edital de Chamamento Publico para ratificação do mesmo, analisado pelo colegiado, foi deliberado por votação majoritária a prorrogação de prazos para entrega de projetos sociais e ratificado os demais termos.
A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em consonância com a deliberação do CMAS,
RESOLVE:
Art 1° RATIFICAR o Edital nº 01/2014 do Chamamento Público com alteração dos prazos de entrega pelas entidades interessadas em participar, a saber:
2-Da Participação no Chamamento Público;
2.1 Entrega do Projeto nos dias 13 e 14/03/2014 das 13:00 às 16:00 horas; dentro de envelopes lacrados, por projeto, sendo o 1º envelope contendo os documentos relacionados conforme Anexo III do Edital e o 2º envelope contendo o Plano de Trabalho conforme Anexo II.
3. Da análise da Documentação
3.3 A avaliação do Plano de Trabalho será feita pela CEA designada pela SADS e composta por servidores municipais, representantes da SADS, devendo ser observado o prazo de 03 (três) dias para análise e elaboração de parecer conclusivo, a contar de **17 de março de 2014.**
5. Da divulgação dos Resultados e dos Recursos
5.1 Analisada a documentação exigida no Edital, a SADS divulgará os nomes dos aprovados, por meio da imprensa oficial no dia 22 de março.
5.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito **até o dia 26 de março 2014 até as 11h**, onde a CEA poderá reconsiderá-lo ou enviá-lo ao gestor da SADS em última instância.

5.8 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção de projetos será divulgado por meio de Ato de Homologação na **Imprensa Oficial do Município de 29 de março de 2014.**
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

A presente RETIFICAÇÃO é ora levado a efeito, para alterar parcialmente o Edital nº 002/2014 no item abaixo:
1- DO OBJETO
1.1 Onde se lê Fundo Municipal de Assistência Social; leia-se Fundo Municipal de Combate ao Desemprego, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as correções acima citatadas.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

CONSIDERANDO a análise deste colegiado frente a Aprovação de Abertura do PMAS de 2013 para adequação dos recursos financeiros em face dos aditivos de convênios ocorridos no mês de abril de 2013 apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS;
CONSIDERANDO a necessidade de atender a uma demanda urgente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, prevenindo sua permanência nas ruas no período de férias, durante o mês de dezembro de 2013 e mês de janeiro de 2014, observadas pelas equipes técnicas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a oportunidade de contratação de oficinas a crianças e adolescentes no período de 20 de dezembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014, em atenção à necessidade de implementação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, ofertados para cofinanciamento, em respeito ao desenvolvimento e efetivação da Política Pública de Assistência Social no município de Atibaia;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Abertura do PMAS de 2013 para adequação dos recursos financeiros em face dos aditivos de convênios ocorridos no mês de abril de 2013;

Poder Executivo

Art. 2º Fica aprovada a contratação de oficinas a crianças e adolescentes no período de 20 de dezembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014, a serem executadas pela Entidade Social Dorcas no valor de R$ 49.601,00 (quarenta e nove mil seiscentos e um reais) para atender 200 (duzentas) crianças em período integral, com oficinas de recreação, lazer, socioeducativas no território do CRAS de Caetetuba;

Art. 3º Fica aprovada a contratação de oficinas de xilografia e percussão a serem executadas pelo Instituto de Arte e Cultura Garatuja no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); e Difusão Cultural de Atibaia com oficina de cinema e vídeo no valor de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), ambas sob a coordenação da equipe de medidas socioeducativas do CREAS, para atender os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

Art. 4º Fica registrada a aprovação na ATA nº 01/2014, da reunião realizada em 21 de janeiro de 2014.

Publique-se.

Atibaia, 23 de janeiro de 2014

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

CONSIDERANDO a análise deste colegiado frente à Aprovação do Plano de Ação do Programa de Residência Inclusiva, Cronograma de Atividades e Reprogramação do Recurso de 2013 para 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda de Acolhimento Institucional a Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência, sem retaguarda familiar;

CONSIDERANDO como critério de atenção prioritária aos beneficiários do BPC, que não disponham de autossustentabilidade, e/ou que se encontram em processo de desinstitucionalização de longa permanência;

CONSIDERANDO que os recursos federais, para instalação e adequações de duas unidades do serviço, com capacidade de dez usuários por unidade, já foram depositados para o Município em setembro de 2013 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação de prazo para instalação, por 180 (cento e oitenta) dias, bem como a sua reprogramação dos repasses de recursos federais R$ 20.000,00 (vinte mil reais/mês) e estaduais equivalente a R$ 10.000,00 (dez mil reais/mês), somando um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais/mês) para a execução do Programa;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Programa Residência Inclusiva;

Art. 2º Ficam aprovados o Cronograma de Atividades e a Reprogramação dos Recursos de 2013 para 2014;

Art. 4º Fica registrada a aprovação na ATA nº 01/2014, da reunião realizada em 21 de janeiro de 2014.

Publique-se.

Atibaia, 23 de janeiro de 2014

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 03/2014 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3725/09, nos termos de suas contribuições legais dispõe sobre inscrições de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social devem estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;
CONSIDERANDO a Resolução 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS/2012;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n° 16/2010 de 05 de maio de 2010 do CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e regulamentação correlata, que modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e o seu artigo 19 dispõe que, dentre outros, é requisito para certificação dessas entidades, e sua inscrição nos respectivos conselhos municipais de assistência social;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.308/2007, que dispõe sobre características essenciais das entidades e organizações de assistência social, que tratam os artigos 3º e 9º da lei 8.742/1993:
CONSIDERANDO a **Resolução 109** de 11 de novembro de 2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais , trazendo a descrição dos serviços , objetivos , usuários, formas de acesso, aquisições em função das necessidades desses usuários no que se refere aos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n° 003/2013 CMAS de 17 de abril de 2013 que dispõe sobre o prazo de validade da inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em atividade no Município da Estância de Atibaia;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Inscrição para os pedidos deferidos das entidades e organizações de assistência social relacionadas abaixo:

Nº 01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Nº 02 – Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo
Nº 03 – Espaço Crescer – Livre Criatividade
Nº 04 – Centro de Estudos Espírita "Luz Divina"
Nº 05 – Grupo Cristão Assistencial "Casa do Pão"
Nº 06 – Associação Amigos da Criança – AMICRI
Nº 07 – Casa do Pequeno Trabalhador – CAPETA
Nº 08 – Fraternidade Universal Projeto Curumim
Nº 10 – Entidade de Assistência Social

Poder Executivo

DORCAS
Nº 11 – Associação Espírita Beneficente e Educacional
"Casa do Caminho"
Nº 12 – Mater Dei – CAM Casa de Apoio à Menina
Nº 13 – Lar Dona Mariquinha do Amaral
Nº 20 – CASULO – Centro de Desenvolvimento e Integração da Criança Perdoense/Unidade sediada em Atibaia
Nº 21 – ONG BRASIL DO FUTURO;

§ 1. Em caso de interrupção de serviços a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 2. O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar a seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 3. As entidades inscritas quando do encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos deverão comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias após o seu encerramento.

Art. 2º Emitir notificação de cancelamento de inscrições das entidades sociais,serviços, programas e projetos:

Nº 09 – Centro de Criação de Valores Viva Vida
Nº 15 - Associação Consciência Solidária

Nº 01 - Serviço de Atenção à Família -SAF Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Ser Criança – Executado pela Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA

§ 1. As entidades terão o prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da notificação e o recurso deverá ser apresentado e autuado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS.

Art. 3° Ficam indeferidos os pedidos de inscrição das Entidades:

Associação Vencedor Invicto
Recanto Evangélico Vinde Meninos
Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia -ASA

§ 1. A qualquer momento as entidades sociais podem requerer a inscrição de acordo com o que dispõe a Resolução 03/2013 do CMAS, devendo o requerimento de inscrição e os documentos da entidade requerente serem autuados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social,

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Publique-se.

Atibaia, 06 de março de 2014

Márcia Cherfên Zigaib
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 752/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARCIO ISAO KIKUCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 35.278.185-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.059.448-88, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, no Gabinete do Prefeito, **a partir de 10 de março de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 753/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **LUDMILA SALAROLI KOSOVICZ ZECCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.975.639 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.530.738-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico ou Bioquímico, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias do titular, no período de 10 de março de 2014 a 24 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 754/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **EVERALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.760.505-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.364.578-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Editais**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 10 de março de 2014 a 29 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 755/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **KLEBER VALENTIM TEODORO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.857.054-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.663.258-80, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Controle Fiscal e Expedição, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Materiais**, na Secretaria de

Poder Executivo

Administração, por motivo de férias do titular, no período de 10 de março de 2014 a 29 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 756/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Proteção Social Básica, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Assistência Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular, no período de 10 de março de 2014 a 08 de abril de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 757/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **SANDRA MARIA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.851.080-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.415.327-91, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Cemitérios e Velórios**, na Secretaria de Infraestrutura, por motivo de férias do titular, no período de 03 de março de 2014 a 22 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 758/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **RICARDO BATISTA ZENI**, portador da cédula de identidade RG nº 22.603.627-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.255.198-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Serviços Públicos**, na Secretaria de Infraestrutura, por motivo de férias da titular, no período de 10 de março de 2014 a 29 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 759/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

RENOVA

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, **para prestar serviços junto à Coordenadoria de Planejamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, até 31 de dezembro de 2014.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 760/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **JULIANA APARECIDA MANOEL PRADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.450.809-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.428.768-03, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 493/2013 – SRH, no emprego de **Assessor I**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 761/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **TANIA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.340.564-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.309.748-70, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 564/2013 – SRH, no emprego de **Assessor II**, no Gabinete do Prefeito.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 8803/2014
PORTARIA Nº 3.444-GP, de 28 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, matriculado sob nº 1230, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc. 48.784/2011

P O R T A R I A Nº 3.445-GP
de 06 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos nº 48.784/2011, **NOMEIA, em Substituição,** membro da Comissão para acompanhamento da execução do Contrato de Publicidade firmado com a empresa Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., Concorrência nº 02/11 – Contrato nº 404/11, que passa a contar com a seguinte composição:

Viviane Cocco
GESTOR TITULAR

Renato Borges Russomano
SUBSTITUTO

Cibele de Freitas Ferreira
MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O Nº 7.250
de 06 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 530.862,59 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 530.862,59 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 Secretaria e Dependências Turismo
23.695.0063.1089 Convênio DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias
648 – 4.4.90.51.00.....R$ 143.990,00
23.695.0063.1090 Cine Itá
655 – 4.4.90.51.00.....R$ 386.872,59

Art.2º O valor de R$ 386.872,59 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita **2472.99.01.00** Conv.DADE–Fundo de Melhoria das Estâncias.-

Art.3º O valor de R$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O Nº 7.251
de 05 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2119 Manutenção da Secretaria de Saúde
556 – 3.3.90.39.00.....R$ 363.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.1071 Estruturação da Secretaria de Saúde
518 – 4.4.90.51.00.....R$ 200,00
519 – 4.4.90.52.00.....R$ 500,00

10.301.0053.2119 Manutenção da Secretaria de Saúde
552 – 3.3.90.30.00.....R$ 223.210,00
554 – 3.3.90.36.00.....R$ 12.000,00
10.301.0053.2122 Aquisição de Medicamentos
572 – 3.3.90.30.00.....R$ 100.000,00
10.302.0056.1077 Estruturação da Unidade de

Poder Executivo

Pronto Atendimento - UPA
542 – 4.4.90.52.00.....R$ 200,00

10.304.0055.1072 Estruturação da Vigilância Sanitária
520 – 4.4.90.52.00.....R$ 200,00
10.304.0055.2121 Manutenção da Vigilância Sanitária
568 – 3.3.90.30.00.....R$ 6.000,00
569 – 3.3.90.36.00.....R$ 5.740,00
570 – 3.3.90.39.00.....R$ 5.000,00
10.305.0057.2140 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
618 – 3.3.90.30.00.....R$ 6.500,00
620 – 3.3.90.36.00.....R$ 500,00
623 – 3.3.90.39.00.....R$ 2.750,00
626 – 3.3.90.39.96.....R$ 200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.252
de 06 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0041.1059 Estruturação do FUNDEB - Ensino Fundamental
412 - 4.4.90.52.00.....R$ 202.000,00
12.361.0041.2089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
422 - 3.3.90.30.00.....R$ 100.000,00
12.361.0041.2090 Melhor Escola - FUNDEB
426 - 3.3.90.39.00.....R$ 88.000,00
12.365.0042.1060 Estruturação do FUNDEB - Ensino Infantil
413 - 4.4.90.51.00.....R$ 110.000,00
12.365.0042.2092 Melhor Escola-Infantil
432 - 3.3.90.39.00.....R$ 30.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita Nº **1724.01.00.00** – Transferência de Recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).-

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Márcia Aparecida Bernandes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 2416/2014

D E C R E T O Nº 7.253
de 06 de janeiro de 2014

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário à Empresa ALESSANDRA REGINA NUNES - ME, de uma área localizada na Praça Santa Helena, Bairro Recreio Estoril, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

considerando o que consta dos autos administrativos nº 2416/2014;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º Fica a Empresa ALESSANDRA REGINA NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.228.241/0001-46, representada pela Sra. Alessandra Regina Nunes, autorizada a utilizar uma área localizada na Praça Santa Helena, Bairro Recreio Estoril, para instalação de "Circo Spadoni".

Art. 2º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de **06 de março a 23 de março de 2014**, sendo 03 dias para montar e 03 dias para desmontar, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de janeiro de 2014.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 37.224/10

D E C R E T O Nº 7.254
de 06 de março de 2014

Nomeia os membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal da Juventude – COMJUV- para o biênio de 2014/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem o Art. 4º da Lei 3.991, de 10 maio de 2011, e o que consta nos autos administrativos nº 37.224/10.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público no Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, para o biênio de 2014/2016, que passa a contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Coordenadoria Especial de Cidadania
Titular: Carlos Marcelo Pistoresi
Suplente: Carolina Lara Soares

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Titular: Laura Mireli Schinaglia
Suplente: Naiara Aparecida Santos Esbravilheri

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rinaldo da Silva
Suplente: Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Carla Goes Grosso
Suplente: Sueli Aparecida de Lima César

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Eduardo Vieira Villas Boas
Suplente: Rodrigo Eidy Kuroishi Manabe

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antonio Roberto Montaldi Filho
Suplente: Arlete Sayuri Nishimura

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Willian Barboza da Silva
Suplente: Leila Ingrid Cordeiro Coelho

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Luci Martinowski Tonelli Borges
Suplente: Reinaldo Dos Santos

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Titular: Marília Poscai Porfirio
Suplente: Marianne Kurten Luz

Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Titular: Messias Camilo dos Santos Junior
Suplente: Patrícia Borghi Brasílio de Lima

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Região 01 - Centro
Titular: Luciano de Castro Nardini
Suplente: Jese Cristina de Oliveira

Região 02 - Alvinópolis
Titular: Peter Landgraf Junior
Suplente: Karina Mariana Faustino

Região 03 - Itapetinga
Titular: Gabriel Sola de Oliveira
Suplente: Junior Pereira de Carvalho Cruz

Região 04 - Caetetuba
Titular: Mateus Costa Passos
Suplente: Camila Pedroso

Região 05 - Imperial
Titular: Gustavo dos Santos Braga

Região 06 - Tanque
Titular: Jessica Suellen Oliveira Silva

Região 07 - Portão
Titular: Gabriela Aparecida Batista Damasceno
Suplente: Viviane Joviniano dos Santos

Região 08 – Boa Vista
titular: Ray Simon Barbosa da Silva

Região 09 – Usina
Titular: Johnny Henrique de Souza Vitorino

Região 10 - Maracanã
Titular: Gustavo Vitorino da Cruz

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6.979, de 24 de abril de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Marcelo Pistoresi -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 4291/2014

D E C R E T O Nº 7.255
de 07 de março de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 60,28m², localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, nº 1028, Bairro Jardim Brasil, neste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 60,28m², localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, nº 1028, Bairro Jardim Brasil, Matrícula nº 48.266, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia e Inscrição Imobiliária nº 01.270.002.00-0060810.

Poder Executivo

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a adequação do Sistema Viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 4287/2014

D E C R E T O Nº 7.256
de 07 de março de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 61,75m², localizada na Rua Amadeu Amaral, nº 208, Bairro Jardim Brasil, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 61,75m², localizada na Rua Amadeu Amaral, nº 208, Bairro Jardim Brasil, Matrícula nº 48.268, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia e Inscrição Imobiliária nº 01.270.033.00-0057304.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a adequação do Sistema Viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 4293/2014

D E C R E T O Nº 7.257
de 07 de março de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 60,25m², localizada na Rua Amadeu Amaral, nº 204, Bairro Jardim Brasil, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 60,25m², localizada na Rua Amadeu Amaral, nº 204, Bairro Jardim Brasil, Matrícula nº 48.269, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia e Inscrição Imobiliária nº 01.270.032.00-0020260.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a adequação do Sistema Viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE

Poder Executivo

CAMARGO", aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 4300/2014

D E C R E T O Nº 7.258
de 07 de março de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 62,50m², localizada na Rua Amadeu Amaral, nº 198, Bairro Jardim Brasil, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 62,50m², localizada na Rua Amadeu Amaral, nº 198, Bairro Jardim Brasil, Matrícula nº 48.270, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia e Inscrição Imobiliária nº 01.270.031.00-0020261.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a adequação do Sistema Viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 4290/2014

D E C R E T O Nº 7.259
de 07 de março de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 60,72 m², localizada na Avenina Jeronimo de Camargo, nº 1036, Bairro Jardim Brasil, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 60,72m², localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, nº 1036, Bairro Jardim Brasil, Matrícula nº 48.267, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia e Inscrição Imobiliária nº 01.270.001.00-0060811.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a adequação do Sistema Viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de março de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamentos de ISS e Taxas de Licença/2013

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2013, foram encaminhados com 1º vencimento à partir de 28/02/2014.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome
33850	MAR & ANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
40841	JOSIMAR TENORIO LIMA VESTUARIO - ME
40884	W.G.L. - CLINICA MEDICA - ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, DERMATOLOGIA LTDA
40886	RAFAELLA ROSA MODAS ATIBAIA LTDA - ME
40904	BIDOIA ELETRO ELETRONICA LTDA - ME
41107	BENEDITO FERREIRA
41166	EXOTIC WINGS COMERCIO DE AVES EXOTICAS LTDA - ME
41215	GIOVANETTI DE LUCCA EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
41349	C.S. LEITE GONCALVES COLCHOES - ME
41363	ELVIRA PINHEIRO
41384	AFRIKA CAFE LTDA - ME
41396	DANIEL MINORU HAMAGUCHI - ME
41410	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
41412	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
41413	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
41414	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
41415	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
41539	MARIA M. V. PRIMO CENTRO DE ESTETICA - ME
41548	LAYOUT ARQUITETURA LTDA - ME
41580	VIP MATERIAIS PARA CONSTRUCOES E AQUECEDORES EIRELI – ME
41582	FABIO HENRIQUE DE LIMA CENATTI - ME
41599	ROBSON PIZZARIA EIRELI - ME
41603	VILA8 COMUNICACAO LTDA - ME
41622	CHEN & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
41646	MARIA DE LOURDES NOLASCO DE ALMEIDA - ME
41653	MAXIMILIANO SANTINELLI
41714	PILLON & OLIVEIRA ARMARINHO LTDA - ME
41720	WILLIAN XAVIER DA SILVA
41754	BAR PERNIL LTDA - ME
41760	ROBSON KRAFECIK VASCONCELLOS - ME
41769	JUNGLE ACAI COMERCIO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS EIRELI – ME
41790	ESPACO GOURMET SABOR LTDA – ME
41792	SILVEIRA & MARQUES SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME
41798	ECO SUMMER PISCINAS LTDA - ME

Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de multa e juros de mora, que serão aplicados sobre o valor principal.
Na hipótese de não recebimento do carne de ISS e Taxas até a data do vencimento, entrar em contato com a Prefeitura através da Sala E –terréo - Divisão de Rendas Mobiliárias ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.
Para evitar extravios de correpondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.
Concorra a prêmios como carros e motos, mantendo o pagamento de seus impostos em dia.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
89/14	Edmílson Vaccari	Avenida Jatobá Lote F6N e F7N	Vitória Régia	Remover rampa do passeio e entulho
98/14	Fernando Rapuano	Avenida Imperial Quadra 89 Lote 21	Jardim Imperial	Capinação e construção da calçada
100/14	Filomena de Moraes	Rua Brasil 912 Quadra 84 Lote 16/17 P SL B	Jardim Imperial	Efetuar reparos na calçada
137/14	Oscar de Carvalho	Rua Guaraci 1031 Quadra 10 Lote 12 á 15	Recreio Estoril	Efetuar reparos na calçada
138/14	Oscar de Carvalho	Praça Goias Quadra 10 Lote: 16	Recreio Estoril	Efetuar reparos na calçada
139/14	Oscar de Carvalho	Rua Da Madeira Quadra 10 Lote 17	Recreio Estoril	Efetuar reparos na calçada
141/14	Benedito Lopes de Oliveira	Rua Haroldo Bonini Quadra G Lote 1	Jardim do Trevo	Capinação, const. de calçada e muro
254/14	Hermes Silvestre da Silva	Avenida Santos Quadra 08 Lote 427	Jardim do Lago	Capinação e reparos na calçada
255/14	Hermes Silvestre da Silva	Avenida Santos Quadra 08 Lote 428	Jardim do Lago	Capinação e reparos na calçada
282/14	João Ernesto Faggin	Avenida Dos Ipês Quadra N Lote 09	Retiro das Fontes	Capinação de terreno e de calçada
293/14	Higor Osvaldo da Silva	Rua Araraquara Quadra 35 Lote 40	Jardim Paulista	Capinação de terreno e de calçada
295/14	Laete Alves de Oliveira	Rua: Osório D. de Vasconcellos Q 04 L 24	Jardim Shangri-la	Capinação de terreno e de calçada
323/14	Alexandre B. Domingos da Silva	Rua Buenos Aires Quadra 71 Lote 18	Jardim das Cerejeiras	Capinação e Limpeza
376/14	Luiz Octávio Fanti	Rua Aluísio Oliveira da Costa Q. A L. 18/ 21	Chácaras Itapetinga	Efetuar reparos na calçada
545/14	Lucieda do N. Morita e Silva	Rua Giuliano Occhini 526 Q.125 L. 06 P SL 1	Jardim Imperial	Efetuar reparos na calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **01 a 06 de março de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
6495/2014	036/2014	EDSON TAKESHI SHINTANI	Remoção de árvore em calçada
8769/2014	042/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em calçada
7927/2014	044/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em área pública

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
41.998/13	Deborah Luciano de Souza	Adelson Dorothoto
06.227/14	Juares Benevenuto Gozzoli	Adelson Dorothoto
08.186/14	Marcos Paulo Ramos de Moura	Alessandro Posso Lopes
08.055/14	Ângelo Gamez Nunes	Alfredo Arruda Cesco
29.788/11	Everaldo Ferraz	Alfredo Arruda Cesco
32.721/12	Regina Elkis Adler	Alfredo Arruda Cesco
37.155/13	Assembleia de Deus Pentecostal Chama Viva	Dirceu Nunes da Silva
08.158/14	Adriano da Silva Santos	Juliano Aparecido Zanoti
44.646/13	Vera Lúcia Ferreira Lima Uchida	Karla Manfredi Pimentel
03.516/13	Mauro Arthur Hergert	Lícia Thomaz do Amaral
10.151/10	Mauricio Rabello	Luciano Polo de Camargo
37.198/13	Jair Vieira de Carvalho	Luís Carlos Magro
36.561/12	Claudio Pavan	Maria Emília S. M. Finardi
08.440/14	Silvia Sayuri Fugiyama Piva	Matheus Luiz Liguori
01.338/14	Leiko Suguimoto da Cruz	Maurice Kanaan Júnior
08.581/14	Benedito Antônio Bueno	Máximo Marcelo da Silva
20.211/03	Cristiane Fernandes Guimarães Pantaroto	Michele Brizzante
08.289/14	Cleia Virleis Maia Rodrigues	Neidemar Rodrigues dos Santos
10.063/97	Nelson Eduardo Giusti	Nelson Eduardo Giusti
43.808/13	Luís Felipe Brigida	Renato Sprengel Júnior
40.854/13	Edna Vicentina Ferreira Tonezi	Saul Horacio Perez Safi

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
6.464/14	ALVARO DOS SANTOS JUNIOR	RESIDENCIAL
45.131/13	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	DESDOBRO
3.512/14	ANTONIO JOSE DE AQUINO	RESIDENCIAL
27.463/11	CHRISTOPH JOACHIM CAP	RESIDENCIAL
28.459/11	GABRIELA DA COSTA CAGALI	HABITE-SE
35.010/13	IVETE MARIA DOS SANTOS	RESIDENCIAL
35.010/13	IVETE MARIA DOS SANTOS	HABITE-SE
8.152/14	JHC FUNCHAL EMPREENDIMENTOS LTDA	COMERCIAL
8.152/14	JHC FUNCHAL EMPREENDIMENTOS LTDA	REFORMA
17.974/96	JORGE CASEMIRO AP. KRELA	COMERCIAL
41.673/13	KFB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
41.673/13	KFB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
41.673/13	KFB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESDOBRO
42.354/13	M2F INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	RESIDENCIAL
14.516/10	MANUEL FRANCISCO DE PONTE E MAGDA MAXIMO	HABITE-SE
44.415/13	MAURICIO CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELOS	RESIDENCIAL
7.247/14	THIAGO RUIZ MARTINEZ	RESIDENCIAL
35.341/09	ULYSSES AMORIM DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL
35.341/09	ULYSSES AMORIM DE OLIVEIRA	HABITE-SE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 21/02/2014 à 28/02/2014

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc.00560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanchez ME – produtos alimenticios
Proc.00729/14 – Justina Machado Atibaia ME – Alimentos preparados
Proc.04543/07 – Sitio São Benedito Restaurante Buffet e Eventos Ltda ME – Restaurante
Proc.20624/11 – Reginaldo Messias dos Santos – Feirante
Proc.02659/07 – Ricardo Donizetti Conceição - Feirante
Proc.19482/10 – Roberto de Castro – Ambulante
Proc.02096/96 – Claudio Simoes Bar – Lanchonete
Proc.01381/95 – D Modesto Bar ME – Bar
Proc.03746/99 – L B Godoi Alimentos ME – Produtos alimenticios
Proc.00989/05 – Ilson Ruiz ME – Produtos alimenticios
Proc.00303/95 – Restaurante Koisa Boa Ltda ME – Restaurante
Proc.05584/03 – Almerinda Aparecida Francez Camargo ME – Restaurante
Proc.01915/97 – Marina Aparecida F Doratiotto – Feirante
Proc.00030/98- Cristiane Zago – Feirante
Proc.00459/98 – Roberto Miguel dos Anjos – Feirante
Proc.01998/14 – Aguinaldo Ferreira de Melo – Feirante
Proc.01919/14 – Danilo Bonilha Arroyo – Feirante
Proc.17097/12 – Equaliv Pharma ind.com. Distribuiçao Ltda – Alimentos
Proc.01253/95 – Jose Aparecido Frige – Ambulante

b) Área de Farmácia
Proc.05569/00 – Brasterapica Industria Farmaceutica Ltda – Industria de medicamentos
Proc.07337/14 – Thais Martinez Garcia – Farmacia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.23020/12 – Charles Andre Yoneyama – Tatuagem
Proc.05884/14 – Conselho Particular de Atibaia – Assistencia social
Proc.17304/10 – Jessarela Moreira Gomes – Cabeleireiro
Proc.07728/14 – Maria Bernadete Barro de Andrade – Cabeleireiro
Proc.04172/14 – Beatriz Midori Moita Matumoto – Consultorio odontologico
Proc.04174/14 – Beatriz Midori Moita Matumoto – Equipamento de raio x
Proc.02781/99 – Malca Viana de Freitas – Consultorio odontologico
Proc.04496/09- Anne Hanae Yamato ME – Atividades veterinarios
Proc.01559/95 – São João Tenis Clube – Clube social
Proc.01117/06 – S S dos Santos Academia – Academia
Proc.00580/06 – Clinica Dr. Ubiratan de Oliveira – Clinica medica

e) Área de Medicina
Proc.36622/11 – Lar Batista Manoel de Lima – Asilo

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc.05564/14 – Elizabeth Linhares Mantovani – prot.5566/14 Deferido
Proc.02774/13 – Claudian de Andrade Moreira – prot.6375/14 Indeferido
Proc.42170/13- G.P Oliveira & Antunes – prot.3918/14 Indeferido
Proc.06064/14 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – prot.6714/14 Indeferido
Proc.06195/14 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – prot.6713/14 Indeferido
Proc.06062/14 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – prot.6715/14 Indeferido
Proc.01827/96 – Gilmar Oliveira Santos – Feirante – prot.7367/14 – Deferido
Proc.29862/13 – W & W Boulevard Comercio de Alimentos Ltda – Supermercado – prot.6443/14 Indeferido -
Proc.29862/13 – W & W Boulevard Comercio de Alimentos Ltda – Supermercado – prot.6445/14 Deferido
Proc.01358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado – prot.6433/14 Deferido -
Proc.06065/14 – Mitsue Watanabe Supermercado – prot.6439/14 Deferido
Proc.06067/14 – Mitsue Watanabe Supermercado – prot.6438/14 – Indeferido

b) Área de Medicina
Proc.01055/14 – Organização Social Pro Vida – Hospital geral – prot.7994/14 Deferido

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc.02336/01 – Deusdete A Cruz Minimercado ME – Minimercado – AI 012513 expedido – Por não cumprir as boas praticas de manipulacao de alimentos
Proc.02828/14 – Convem Supermercado – Supermercado – AIPM 11036 expedido
Proc.01716/96 – Companhia Brasileira de Distribuiçao – Supermercado – AI 012580 expedido
Proc.04121/14-Jose Roberto Araujo Chaves – AI 012911 expedido – Por manter animais em instalações inadequadas
Proc.06174/14 – Josiane Petri de Freitas Bueno ME – Padaria – AI 012512 expedido – Por não apresentar atestado de saúde dos funcionarios
Proc.13584/09 – Waldemar José Aparecido de Souza – AI 012516 expedido – Por não requerer a licença de funcionamento ano de 2013
Proc.01324/95 – Dimas Donizete Amaral Pinheiro – AI 012517 expedido -Por não requerer a licença de funcionamento ano de 2013
Proc.01323/95 – Vanda Aparecida Amaral Pinheiro – Feirante – AI 012518 expedido – Por não requerer a licença de funcionamento para exercicio de 2013
Proc.02042/14 – Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete ME – Padaria AI – 12553 expedido – Por não cumprir as boas praticas de manipulação de alimentos
Proc.02042/14 – Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete ME – padaria AIPM 11418 expedido – Por não cumprir as boas praticas de manipulação de alimentos

b) Área de Meio Ambiente
Proc.03745/14 – Paulo Shitomi Yamashita

Atos da Vigilância Sanitária

– AI – 012669 expedido – Não adotar as medidas necessarias para a manutençao de sua propriedade isenta de animais
Proc.03403/14 – Antonio Carlos Megiani – AI 012666 expedido – Não dotar medidas necessarias para a manutençao de sua propriedade isenta de animais
Proc.04623/14 – Eunice E J Magro – AI 012668 expedido – Imovel abandonado
Proc.39844/13 – Orlando Torres de Vasconcelos – AIPA 12664 expedido – Imovel abandonado
Proc.01405/14 – Cicero Neto e Silva – AI 012910 expedido – Animais soltos em via publica
Proc.04121/14- Jose Roberto Araujo Chaves – AI 012911 expedido - pPor manter animais em instalações inadequadas
Proc.05239/14 – Pedro Calil Padis Espolie – AI 012914 expedido – Acumulo de lixos
Proc.04322/14 – Vivian Albuquerque Barreira – AI 012671 expedido – Piscina abandonada
Proc.04548/14 – Caroline Romera Stabile Evola – AI 012670 expedido – Piscina abandonada
Proc.06300/14- Benedito Gonçalves – AI 012917 expedido – Piscina abandonada
Proc.03545/14 – Paulo Shitami Yamashita – AI 012669expedido – Acumulo de mato alto
Proc.03221/14 – Elisabeth Brigitta Feige – AI 012673 expedido – Imovel abandonado
Proc.00047/14 – Magda Gomes da Silva – AIPM 12665 expedido – Imovel abandonado
Proc.06698/14 – Alpha Empreend.e Adm de Imoveis ltda – AI 012918 expedido – Imovel abandonado
Proc.04548/14 – Caroline Romera Stabile Evola – AI 012670 expedido – Terreno abandonado
Proc.04322/14 – Vivian de Albuquerque Barreira – AI 12671 expedido – Piscina abandonada

4)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Área de Alimentos
Proc.02042/14 – Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete ME – Padaria NRM 5973 expedido
Proc.04258/07 – Carla Camila Colombo Bar ME – Bar – NRM 5955 expedido -

5) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc.04024/09 -Jorge C Gonçalves Lanchonete ME – Lanchonete – encerrou as atividades – arquivo morto
Proc.10175/09 – Ricardo de Castro ME – Laticinios – encerrou as atividades – arquivo morto
Proc.31383/13 – Sorvetes Frimoni Ltda – Sorvetes – encerrou atividades – arquivo morto

b) Área de Medicina
Proc.05018/08 – Wander Alves de Souza – Tatuagem – encerrou as atividades – arquivo morto
Proc.19343/12 – Rodrigo Nardini Bento – Consultorio odontologico – encerrou atividades – arquivo morto

6) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc.05564/14 – Elizabeth Linhares Mantovani – AI 012577 cancelado – arquivo morto

b) Área de Medicina
Proc.33306/13 – Caue Picconi Machado – ME – AI 010849 cancelado – arquivo morto

7) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc.02042/14 – Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete ME – Padaria – NRM 5973

b) Medicina
Proc.22551/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda – NRM 5684 Dívida Ativa
Proc.22557/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda – NRM 5682 Dívida Ativa
Proc.22554/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda - NRM 5683 Dívida Ativa
Proc.22561/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda – NRM 5704 Dívida Ativa
Proc.22572/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda – NRM 5678 Dívida Ativa
Proc.22559/13 – Neonefro Nefrologia e Clinica Médica Ltda – NRM 5681 Dívida Ativa

8) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Medicina
Proc.2209/96 – Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo – asilo – Baixa de responsabilidade técnica – Mariangela Antunes da Silva Pinto -
Proc.2209/96 – Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo – asilo – Assunção de responsabilidade técnica – Laura Carvalho Barbosa

9) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc.01094/14 – Rua Salvador Hernandes – Caetetuba – Acumulo de lixos – solucionado – arquivo morto
Proc.03926/14 – Lucas Nogueira Garcez – Vila Vomero – Local sem higiene – solucionado – arquivo morto
Proc.04967/14 – Rua Miele Pires -Centro – Fossa vazando – não procede – arquivo morto
Proc.02138/14 – Rua Presidente Vargas – Cerejeiras – Piscina abandonada – não procede - arquivo morto
Proc.06528/14 – Rua Riacho Doce – Caetetuba – Acumulo de lixos – arquivo morto
Proc.25785/14 – Avenida São Paulo – Alvinopolis – Cabeleireiro clandestino – solucionado – arquivo morto
Proc.39317/13 – Rua Casemiro de Abreu – Jardim Cerejeiras – Fossa vazando – solucionado – arquivo morto

b) Área de Alimentos
Proc.34585/13 – Avenida Carvalho Pinto – Alvinopolis – Minimercado – não possuir licença de funcionamento – solucionado – arquivo morto
Proc.5235/14 – Apm Maria do Carmo Barbosa – Tanque – Cantina clandestino – solucionado – arquivo morto

10) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Celso Akio Maruta
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Resolução nº 002/14
de 06 de março de 2014

Altera a Redação do Artigo 149 do Regimento Interno.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU RODRIGO PARRAS-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 149** As sessões serão sempre públicas, considerando-se nulas as que por qualquer ato interno impedirem ou dificultarem a participação da população."

Parágrafo Único- As sessões permanecerão públicas, mesmo que seja necessário, para tanto, ações que visem manter a incolumidade das pessoas presentes ou para a preservação do decoro parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
06 de março de 2014

RODRIGO PARRAS
Presidente

Ato da Mesa nº 05-14
De 06 de março de 2014

Institui o Mês da Mulher na Câmara Municipal de Atibaia: a Câmara acredita, apoia e admira a mulher e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DO ART. 22, VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

Que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia preza por aproximar a população de suas atividades, através de uma gestão democrática, de modo que os Vereadores possam trabalhar de maneira mais próxima dos cidadãos, fortalecendo a cidadania.

Que 8 de março é comemorado o Dia Internacional da Mulher.

DECIDE:

Art. 1º - Fica o Mês de Março instituído como mês da Mulher na Câmara Municipal de Atibaia, com o tema: "a Câmara acredita, apoia e admira a mulher."

Art. 2º - O mês da Mulher na Câmara Municipal de Atibaia se dará seguindo a seguinte programação e com a colaboração dos seguintes parceiros.

I - Até o dia 31 de março: Exposição do Clube Atibaiense de Fotografia – tema: "Mulher"

II - Dia 11 – terça feira – Folha Mulher
Palestra: 14h30 – Alma do Negócio
Palestrante – Paola Tucunduva – Professora na FDC - Fundação Dom Cabral, Presidente na empresa ANEL Associação Nacional das Empresas de Lavanderia e Apresentadora na empresa Programa Alma do Negócio na Rádio Mundial e ALL TV. Supervisora do SEBRAE e orientadora do EMPRETEC/SEBRAE.

Palestra: 16h30 – NUDEM – Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direiros da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Palestrante – Dra. Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin - Defensora Pública Coordenada.

19:30 – Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

III - Dia 18 – terça feira – Folha Mulher
Palestra: 14h30 - União Estável ou Casamento Civil?
Palestrante – Dra. Lia Marcia Schuindt Giglio Silva – OAB/SP 204.817. Advogada Titular do escritório R&G Advocacia. Pós graduada em Previdência Social pela Escola Paulista de Direito Social. Especialista em Direito de Família e Sucessões. Colunista do Portal da Educação e da FolhaMulher.

Palestra: 16h30 – Educação Financeira
Palestrante – Gisele Kabayashi – Educadora Financeira da CK Treinamentos, Graduada em Engenharia de Telecomunicações pela Universidade de Taubaté – UNITAU certificada desde 2009 como Agente Autônoma de Investimentos, autorizada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Atualmente, ministra cursos e palestras na área de Educação Financeira, no planejamento das finanças e disseminando conhecimento dos produtos disponíveis no Mercado (Planejamento Pessoal, Renda Fixa, Renda Variável, Previdência).

IV - Dia 25 – terça feira – Folha Mulher
Palestra: 14h30 – Pitch, uma apresentação eficaz do seu negócio
Palestrante – Claudia Mamede – Gestora da empresa PitchCom uma agência de comunicação focada em oferecer uma comunicação certa para o seu negócio. Parceira da Rede Mulher Empreendedora.

Palestra: 16h30 – DisciPlena
Palestrante – Thais Fiorellini - Coaching, Naturologia, Programadora Neurolinguística. Membro da Sociedade Brasileira de Coaching. Criadora e gestora do programa DisciPlena que visa o acompanhamento e assessoramento de mulheres durante o processo de conquista de objetivos. Colunista da FolhaMulher e Tv Mantiqueira.

Art. 3º - Novas atividades poderão surgir ao longo do mês, em homenagem ao mês da mulher.

Art. 4º - A realização das ações acima observará as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 5º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 06 dias de março de 2014.

Rodrigo Parras
PRESIDENTE

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

Poder Legislativo

ATIBAIA EM 07 DE MARÇO DE 2014.

1.PROJETO DE LEI Nº 138/13, de autoria dos vereadores Fabiano Batista de Lima e Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a denominação da Pista de BMX; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/03/14- S.O. 24/03/14. Redistribuído às Comissões;

2.PROJETO DE LEI Nº 139/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Estrada; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 06/02/14 - S.O. 03/02/14. Redistribuído às Comissões. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10/03/14;

3.PROJETO DE LEI Nº 140/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões;

4.PROJETO DE LEI Nº 141/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões;

5.PROJETO DE LEI Nº 144/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de rua no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 10/04/14- S.O. 07/04/14. Redistribuído às Comissões;

6.PROJETO DE LEI Nº 145/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre prática de montaria em rodeios na cidade de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças - vence em 18/04/14- S.O. 14/04/14. Redistribuído às Comissões;

7.PROJETO DE LEI Nº 147/13, de autoria do vereador Paulo F. Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre a proibição de práticas experimentais em animais vivos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças- vence em 25/04/13- S.O. 21/04/13. Redistribuído às Comissões. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10/03/14;

8.PROJETO DE LEI Nº 001/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Benedita Ferreira Maturana à atual Rua Hum, localizada no Jardim Milena, Bairro Boa Vista, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

9.PROJETO DE LEI Nº 002/14, de autoria do Senhor Prefeito, que revoga em todos os seus termos a Lei 3476/05, que dispõe sobre a denominação de "Rua Três Pinheiros" para a atual Rua Três, na Vila Pinheirinho, Bairro do Rosário, neste Município; à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

10.PROJETO DE LEI Nº 003/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os itens I e IV da Lei 3270 de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque (autoria do ex-vereador Pedro Yoshihiro Tominaga); à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 06/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

11.PROJETO DE LEI Nº 004/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de Estrada Aimorés à atual Estrada Parecis, localizada no Loteamento Jardim Estância Brasil, neste Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

12.PROJETO DE LEI Nº 005/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 4043/11 (de autoria do ex vereador Wanderley Silva de Souza), que dispõe sobre alteração de denominação de Rua João Braga à atual Rua José Claro de Queiroz, do Loteamento Chácaras Maringá; à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/01/14. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10/03/14;

13.PROJETO DE LEI Nº 006/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que declara de Utilidade Pública a Associação Pé da Serra-Associação de Moradores e Amigos do Bairro Marmeleiro Itapetinga e São Fernando do Vale; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10/03/14;

14.PROJETO DE LEI Nº 007/14, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4150/13, que declara de Utilidade Pública a Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; vence em 1º/05/14 - S.O. 28/04/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 06/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

15.PROJETO DE LEI Nº 008/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal Nelson Mandela ao Centro Integrado de Educação Municipal (antigo Colégio Atibaia), localizado na Rua da Imprensa, 165, no Bairro Jardim Terceiro Centenário, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

16.PROJETO DE LEI Nº 009/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Antunes à atual Rua B, localizada no Parque Residencial Atibaia, Atibaia Belvedere, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

17.PROJETO DE LEI Nº 010/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Francisco da Veiga Lambert à atual Estrada da Fazenda Santa Maria, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

18.PROJETO DE LEI Nº 011/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Osório Francisco Pereira à atual Estrada da Capuava, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

19.PROJETO DE LEI Nº 012/14, de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta, que declara de Utilidade Pública a organização não-governamental Abrigo, Proteção, Auxílio e Tratamento de Animais em Sofrimento (AMAPATAS); às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/05/14 - S.O. 05/05/14;

20.PROJETO DE LEI Nº 013/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água Tratada e sua utilização para limpeza de calçamentos, passeios, vias e logradouros públicos, no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

Poder Legislativo

21.PROJETO DE LEI Nº 014/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Centro Esportivo "Reinaldo Vasconcelos Veiga" à piscina e pista de Skate, localizadas no Jardim Imperial, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

22.PROJETO DE LEI Nº 015/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que institui a Semana Municipal da Cultura Sertaneja no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

23.PROJETO DE LEI Nº 016/14, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a autorização de uso de área pública a fim de que seja procedido o fechamento da Rua Luiz Otávio, no Bairro Jardim Suely, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

24.PROJETO DE LEI Nº 017/14, de autoria dos vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga, Jair Bonilha Gattamorta e Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre estacionamento gratuito para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de utilidade pública, no estacionamento rotativo regulamentado; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 26/05/14- S.O. 26/05/14;

25.PROJETO DE LEI Nº 018/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que institui a Escola Legislativa no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 26/05/14- S.O. 26/05/14;

26.PROJETO DE LEI Nº 019/14, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de energia elétrica no Município de Atibaia retirar gratuitamente os postes irregulares no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 04/06/14- S.O. 02/06/14;

27.PROJETO DE LEI Nº 020/14, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que determina a fixação de placa de advertência sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, no município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence 04/06/14- S.O. 02/06/14;

28.PROJETO DE LEI Nº 021/14, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/06/14- S.O. 02/06/14;

29.PROJETO DE LEI Nº 022/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que declara de Utilidade Pública a ATA - Associação Teatral de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/06/14- S.O. 02/06/14;

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Gratificação por Superávit aos servidores ativos da Administração Pública Direta Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Retirado pelo líder do Senhor Prefeito, no dia 06/03/14;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/14, de autoria do Senhor Prefeito, dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2.006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências; à Comissão de Justiça-vence em 21/05/14- S.O. 19/05/14;

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/14, de autoria o Senhor Prefeito, dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2.005, que institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências; vence em 21/05/14- S.O. 19/05/14;

33.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 006/08 (homenagem ao Policial do Mês); às Comissões de Justiça e Finanças. Redistribuído às Comissões. Vence em 10/04/14- S.O.07/04/14;

34.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que institui o Diploma "Profissional de Comunicação do Ano" e dá outras providências; vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

35.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação do artigo 149 do Regimento Interno (As sessões serão sempre públicas); à Comissão de Justiça-vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Aprovado o parecer. Segue para a pauta da ordem do dia 06/03/14 em discussão e votação únicas. Aprovado. Promulgue-se, publique-se;

36.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de custeamento, por este Poder Legislativo, de cursos de aprimoramento para os edis da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dispõe sobre demais providências; às comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

37.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de transporte de indivíduos, em veículos oficiais, que não compreendem o quadro de funcionários e de edis na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence 11/05/14- S.O. 05/05/14;

38.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que versa sobre a alteração do caput do art. 162 do Regimento Interno deste Poder (horário das sessões); à Comissão de Justiça - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 10/03/14;

39.VETO 001/14, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 121/13 que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais, e dá outras providências - de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso - vence em 02/03/14- S.O. 03/03/14. Segue
para a pauta da sessão ordinária do dia 06/03/14. Acatado o veto.

40.DIVERSOS Nº 003/14, de autoria do Presidente da Câmara Rodrigo Parras, que encaminha balancete referente ao mês de janeiro/14; à Comissão de Finanças;

41.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº001/13, encaminha TC- 3735/003/07 da Prefeitura da Estância de Atibaia. Após publicação, à Comissão de Finanças, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

42. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 001/14, referente às contas anuais de 2011 da Prefeitura da Estância de Atibaia-TC 1265 e anexos; Após publicação, à Comissão de Finanças, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 084/2014
De 20 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANA RAQUEL VASCONCELOS E SILVA, portadora do RG: 339122407, aprovada em 22° lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de Profª. Adjunto de Educação Básica, notificada em 17 de janeiro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2014
De 20 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria n° 081/2014, datada de 17 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2014
De 20 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANA ALINE POLONI, portadora do RG: 430540516, aprovada em 21° lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de Profª. Adjunto de Educação Básica, notificada em 17 de janeiro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2014
De 05 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **ISABEL CRISTINA DE SOUZA LAURA**, portadora do RG: 19.209.217, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II, Ensino Fundamental, admitida em 08 de fevereiro de 2010, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível II, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de março de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2014
De 05 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias, a licença gestante/maternidade, concedida **em 05 de novembro de 2013 à 04 de março de 2014** à funcionária **MARIA CRISTINA APARECIDA DE SENA ALMEIDA**, portadora do RG: 33.132.854-9, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, passando essa, a vigorar até o dia 03 de maio de 2014 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de março de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Chamada Pública n.º 002/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ sob o nº 52.35.692/00014-62, representado neste ato pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, considerando os dispostos no § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 25 e a Resolução FNDE/CD nº 26/2013, através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da sua Secretaria de Educação, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, destinada a convocação de agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por **dispensa de licitação**, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o exercício de 2014 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Secretaria Municipal de Educação.

1. Objeto
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é

Bom Jesus dos Perdões

adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal.
1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo (I) deste edital

2. Grupos Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP física e/ou jurídica ativas.

3. Da proposta
3.1. A presente chamada pública limitar-se-á ao montante **de R$ 22.239,80 (Vinte e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expostos no anexo I deste edital.
3.2. Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.
3.3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.3.1. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia **21/03/2014**, junto a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, situada a Rua Capitão Manoel de Almeida Passos, 258, Centro, Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

4. Documentos a serem apresentados
4.1. Pessoa Jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar.
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, para pessoas jurídicas;
d) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO), preenchido;
f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
g) Declaração de capacidade de produção e transporte;
h) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
i) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
j) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);
h. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2. Pessoa Física (se for o caso):
a. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.
c. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
d) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
e) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
f) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);
g. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Do Julgamento
5.1. Da Comissão Responsável
5.1.1. Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta por (MEMBROS DA EDUCAÇÃO/ MEMBROS DA AGRICULTURA/ MEMBROS DO DEPTO DE COMPRAS), que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste edital.

5.2 Critérios de Seleção de Projetos
5.2.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização **(art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º. do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013),** o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.
5.2.2 – Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

I – Primeira Etapa: nível local - municipal:
1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;
5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

II – Se não esgotadas as ofertas na primeira etapa, segue-se a segunda - nível Estadual:
1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

Bom Jesus dos Perdões

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;
5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

III – Se não esgotadas as ofertas na segunda etapa, segue-se a terceira - nível Nacional:
1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios o indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;
5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

5.2.3 - Caso persistir o empate das propostas de preços de grupos e/ou agricultores de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio, no ato de reunião.

5.2.4 - Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, multiplicado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais), limitado a quantidade ofertada exposta no anexo I.

5.2.5 - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

5.2.6. Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de (30) dias.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela prefeitura, segundo cronograma de entrega elaborado (semanalmente) para esse fim.

7. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios
7.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios, definidos na seguinte forma:
7.1.1. Média de 3 (três) cotações dos preços praticados no mercado varejista ou atacadista, priorizando as feiras de agricultores familiares apuradas nos termos da Resolução nº 26/2013, ou ainda por conveniência econômica poderá adotar;
7.1.2. A média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;
7.1.3. Os preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;
7.1.4. Os preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais.

8. Recurso administrativo:
8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. Adjudicação:
9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10. Homologação:
10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

11. Do resultado final
A Comissão Permanente de licitação do Município de Bom Jesus dos Perdões dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

12. Da contratação

12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 – A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, caso necessite adequá-lo ao contrato, até 3 (três) dias após a homologação do certame , na forma do anexo (projeto de venda), assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.

12.4 - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

12.5 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

12.6 - As consultas/pesquisa de regularidade da DAP jurídica,será no decorrer da execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.

12.7 - A vigência do contrato será de 1 (um)

Bom Jesus dos Perdões

ano.

13. Pagamento

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 40 dias após o recebimento da documentação necessária.

14 - Emissão do documento fiscal
As notas fiscais deverão constar a expressão **"Produto da Agricultura Familiar /PNAE"** e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

15 – Local de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, situada a Rua 21 de abril, n.º 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões, às segundas-feiras (ou as sextas-feiras em casos de retorno do período de férias ou excepcionalmente em outro dia da semana em casos de feriados que impossibilitem a entrega dos produtos na segunda-feira), no horário até 08:00 horas da manhã, com os produtos acondicionados preferencialmente em caixas plásticas que serão devolvidas posteriormente, na qual se atestará o seu recebimento.

16 – Sanções administrativas
A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. Fatos supervenientes
Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá adiá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

18. Disposições gerais
18.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento no horário de das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta feira.

18.2. A apresentação da proposta (**projeto de venda**) de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos corelacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

18.4. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.5. Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

18.6. Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo esta forma de contratação.

18.7. Será competente o Foro da Comarca de Atibaia – São Paulo, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Bom Jesus dos Perdões aos 27 de Fevereiro de 2014

_____
EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nutricionista Camila Maia Lo Sardo
Secretaria Municipal de Educação

_____
Med. Vet. Nadia Carvalho Alves
Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento

ANEXO I
TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Descrição	Quantidade anual	Unidade	Preço Mínimo	Preço Máximo	Preço Médio
1	Cogumelo Champignon	605	Kg	30,76	42,76	36,76

Fonte: Pesquisa de preço no varejo (três cotações).
- **Produtos orgânicos certificados, a prefeitura adotará os mesmos índices praticados pela CONAB, que é de 30% acima do praticado na tabela para produtos produzidos no sistema convencional, conforme Resolução 12 do ano de 2004.**

* A entrega desses produtos deverá ser ponto a ponto em transporte refrigerado sob temperatura controlada de 0° a 10° C.
**A entrega desses produtos deverá ser ponto a ponto (13 pontos) a cada 15 dias conforme solicitação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP
À Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ___/____
PROCESSO Nº ___/____

(Nome da entidade), CNPJ_____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade,

Bom Jesus dos Perdões

bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;
.
2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

2) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

_____, ____ de _____ de 20___

CARIMBO CNPJ

Representante legal
Cargo

ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) ___ _____ _____,
CNPJ_____,
representada por (nome do Representante Legal),_____ _____, CPF _____ recebeu em_____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)_____dos produtos abaixo relacionados:
1. Produto
2. Quantidade
3. Unidade
4. Valor Unitário
5. Valor Total (*)
6. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ _____)

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

_____ _____
Representante da Prefeitura (quem recebe a mercadoria)

_____ ____
Representante do Grupo Fornecedor

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS.

1. FRUTAS DIVERSAS

Descrição: frutas diversas, destinadas ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim.

Características Gerais: As frutas próprias para o consumo devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes

Condições mínimas:

• Serem frescas e sãs;
• Terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais;
• Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
• Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
• Estarem isentas de:
• Substâncias terrosas;
a) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
b) Parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens;
c)Unidade externa anormal;
d) Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
e) Odor e sabor estranhos;
f) Enfermidades.

Tolerância: Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.

2. HORTALIÇAS DE FRUTOS, DE RAÍZES, DE TUBÉRCULOS, E MANDIOCA.

Descrição: Hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos, e mandioca, no estado "in natura" correspondendo às espécies e híbridos abaixo relacionados.

Características Gerais dos Produtos: As hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos, e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

• Serem frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal;
• Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
• Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
• Não estarem golpeadas e\ danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acima de 5% e que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

• Estarem isentas de:
a) Substâncias terrosas, exceto mandioca;
b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
c) Parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens;
d) Unidade externa anormal;
e) Odor e sabor estranhos;
f) Enfermidades.

Tolerância: Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total do produto entregue. Defeitos graves não serão tolerados.

Bom Jesus dos Perdões

3. HORTALIÇAS – VERDURAS

Descrição: Verduras no estado "in natura".

Qualidade: Consideram-se, para verificação da qualidade, características como:

a) do produto: tamanho, peso, grau de maturação, coloração, formato, danos por pragas, danos por doenças, danos mecânicos, danos fisiológicos, defeitos, qualidade das folhas/inflorescências, limpeza;

b) da embalagem: acondicionamento, disposição, enchimento, limpeza. Relação de Verduras: Acelga, Alface Crespa, Alface Lisa, Cebolinha, Chicória ou Escarola e Repolho.

Características Gerais: As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:
• Serem frescas e sãs;
• Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
• Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
• Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactos e firmes;
Estarem isentas de:
a) Substâncias terrosas;
b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
c) Parasitas, larvas e outros animais nos produtos e embalagens;
d) Unidade externa anormal;
e) Odor e sabor estranhos;
f) Enfermidades.

Tolerância: Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total do produto entregue, com exceção do produto cebolinha, para os quais será tolerado até 1,0% (um por cento) desses defeitos.

ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----------					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal		7.CPF		8.DDD/Fone	
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço			4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF		8.DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente